



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 8/2026**

Plenário | 06.05.2026

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Funcionamento do Conselho Superior do Ministério Público	>> 3
Temas de ordem geral	>> 4
Gestão de quadros / Comissões de Serviço	>> 4
Movimento	>> 4
Inspeções	>> 5
Requerimentos	>> 5
Recursos Hierárquicos (artigo 106.º da LOSJ)	>> 5
Recursos Hierárquicos (COJ)	>> 6
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 6
Movimento	>> 6
Temas de ordem geral	>> 6
Matéria Disciplinar	>> 6
■ DECLARAÇÕES DE VOTO	>> 7



Presenças

■ Presidente

Senhor Procurador-Geral da República, ***Dr. Amadeu Francisco Ribeiro Guerra.***

■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, ***Drs. Helena de Jesus Fernandes Gonçalves, José Norberto Ferreira Martins, António Augusto Tolda Pinto e José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco;***

Procurador-Geral-Adjunto, ***Dr. Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando;***

Procuradores da República, ***Dr.ªs Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira, Ana Paula Lopes Leite, Raquel Alexandra Alves da Encarnação, Maria Leonor Queiroz Pereira Gil Ribeiro Cardiga, Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota Carvas Rocha e Isabel Maria Rodrigues Cardoso;***

Membros eleitos pela Assembleia da República, ***Drs. Fernando Jorge de Loureiro de Reboredo Seara, Fernando José da Silva, Vânia Gonçalves Álvares, Pedro Miguel Neves de Sousa e Cristiana Alexandra Vaz Ramos da Silva.***

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça: ***Professora Doutora Susana Maria Aires de Sousa e Dr. Bernardo Castro Caldas***

■ Secretária

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, ***Dr.ª Carla Cristina Carvalho da Costa.***



Conselho Superior do Ministério Público

Esteve ausente o Dr. Norberto Martins.

A Dr.ª Maria Raquel ausentou-se, pelas 12h00, aquando da discussão do ponto 7 e regressou, pelas 13h05, aquando da apresentação do ponto 14.

PONTO PRÉVIO

O CSMP procedeu à verificação de poderes relativamente aos Senhores Conselheiros, Drs. Fernando Jorge de Loureiro de Reboredo Seara, Fernando José da Silva, Pedro Miguel Neves de Sousa e Cristiana Alexandra Vaz Ramos da Silva, como membros do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 22.º, al. e), do EMP).

ORDEM DO DIA

Funcionamento do Conselho Superior do Ministério Público

1. Passando a integrar este Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), novos membros, o CSMP aprovou, por unanimidade, a seguinte recomposição das secções do CSMP:
 - a) Secção Permanente – Drs. José Laia Franco, Raquel Encarnação, Maria Raquel Mota, Vânia Álvares.
 - b) Secção Disciplinar – Drs. Norberto Martins, José Laia Franco, Pedro do Carmo, Ana Paula Leite, Maria Leonor Cardiga, Maria Raquel Mota, Fernando Seara, Fernando José Silva, Vânia Álvares e Professora Susana Aires de Sousa.
 - c) Secção de Mérito Profissional – Drs. Helena Gonçalves, Tolda Pinto, Pedro do Carmo, Sónia Ferreira, Raquel Encarnação, Isabel Cardoso, Pedro Neves de Sousa, Alexandra Vaz e Bernardo Caldas.



Temas de ordem geral

2. O CSMP deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Dr. **Fernando Jorge de Loureiro de Reboredo Seara**, vogal do Conselho Superior do Ministério Público para integrar o Conselho Geral do Centro de Estudos Judiciários – artigo 97.º, n.º 1, alínea *j*), da Lei n.º 21/2020, de 02 de Julho.

Gestão de quadros / Comissões de Serviço

3. O CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação da comissão de serviço que o Senhor Professor Doutor **Ricardo Lopes Dinis Pedro** vem exercendo como Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, nos termos do artigo 170.º do Estatuto do Ministério Público, com efeitos a partir de 01.09.2026 e termo em 31.08.2029, sem prejuízo de o mesmo poder desempenhar algum trabalho de docência e/ou investigação, não remunerado e de modo subalterno ao serviço do Conselho Consultivo.
4. O CSMP deliberou, por maioria, aprovar o parecer fundamentado da Diretora do DIAP Regional de Lisboa, e nomear os seguintes magistrados, a título de destacamento, para a SEIVD do Seixal (NAP e NFC) do DIAP Regional de Lisboa, com efeitos a 01.09.2026:
 - **Paulo Jorge Mateus Gomes**
 - **Rui Miguel Ferreira dos Santos Cruz**

Apresentação: Maria Raquel Mota

Absteve-se o Sr. Conselheiro, Dr. Tolda Pinto.

5. *Adiado*

Proposta do Centro de Estudos Judiciários de não nomeação, em regime de efetividade, da Procuradora da República em regime de estágio do 40.º Curso de Formação Normal de Magistrados.

Movimento

6. O CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir a reclamação apresentada pela Senhora Procuradora da República **Ana Rita Correia Brandão**.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

O CSMP deliberou, por maioria, deferir o requerido pela Senhora Procuradora da República, **Ana Rita Monteiro Martins Guedes**, aditando-se à Lista relativa à experiência profissional publicada em 24.03.2026, 12 pontos na área criminal.

Absteve-se a Sr.ª Conselheira, Dr.ª Maria Raquel Mota.

O CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir o requerido pelo Senhor Procurador da República, **Jorge Alexandre Pinho Pombeiro Soares Albergaria**, aditando-se à Lista relativa à experiência profissional publicada em 24.03.2026, 12 pontos na área Cível.

O CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o requerido pelo Senhor Procurador da República, **Pedro José Rodrigues de Figueiredo**.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação



Inspeções

7. O CSMP deliberou, por unanimidade:
- não atender ao recurso interposto por Procuradora da República e atribuir pelo seu desempenho funcional, a notação de «Suficiente».
 - indeferir a extração de certidão do anterior processo inspetivo e a respetiva junção a estes autos.

Relatora: Dr.ª Maria Leonor Cardiga

Os Srs. Conselheiros, Drs. Fernando Reboredo Seara e Fernando Silva apresentaram declaração de voto.

[Declarações de voto dos Srs. Conselheiros, Drs. Fernando Reboredo Seara e Fernando Silva.](#)

9. O CSMP deliberou, por maioria, não atender ao recurso interposto por Procuradora da República, mantendo-se a decisão da Secção de Avaliação do Mérito Profissional, de 12.11.2025, e atribuir pelo seu desempenho funcional, a classificação de “Bom com Distinção”.

Relator: Dr. José Laia Franco

Votaram contra as Sr.ªs Conselheiras, Dr.ªs Sónia Ferreira, Ana Paula Leite, Raquel Encarnação e Isabel Cardoso.

Abstiveram-se os Srs. Conselheiros, Drs. Fernando Reboredo Seara, Fernando Silva, Alexandra Vaz e Professora Susana Aires de Sousa.

10. O CSMP deliberou, por unanimidade, não atender ao recurso interposto por Procuradora da República, mantendo-se a decisão da Secção de Avaliação do Mérito Profissional, de 07 de Janeiro de 2026, e atribuir pelo seu desempenho funcional, a classificação de “Bom”.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

11. **Adiado**

Recurso da decisão da Secção de Avaliação do Mérito Profissional do CSMP, de 04 de fevereiro de 2026.

Requerimentos

12. O CSMP deliberou, por unanimidade, dispensar Procuradora da República de realização de turnos ao Sábado, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, da Lei n.º 16/2001, de 22.06, determinando-se a criação de mecanismos que permitem a compensação desses períodos, noutros dias de turno, quer em serviço urgente quer em períodos de férias judiciais.

Relatora: Dr.ª Isabel Cardoso

Recursos Hierárquicos (artigo 106.º da LOSJ)

13. O CSMP deliberou, por unanimidade, julgar improcedente o recurso hierárquico interposto por técnico de justiça, do despacho n.º 2/2026 da Administradora Judiciária da Comarca de Aveiro, mantendo-se o mesmo na íntegra.

Relatora: Dr.ª Maria Leonor Cardiga



Recursos Hierárquicos (COJ)

14. O CSMP deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto por Técnico de Justiça Adjunto, mantendo-se na íntegra a decisão recorrida e consequentemente a nota de “Bom com Distinção”.

Relatora: Dr.ª Isabel Cardoso

8. O CSMP deliberou, por maioria, deferir o recurso interposto por Procuradora da República do acórdão de 03.12.2025 da Secção para apreciação do mérito profissional, e atribuir a notação de “Muito Bom”.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Votaram contra os Senhores Conselheiros, Senhor Procurador-Geral da República, Drs. Helena Gonçalves, Pedro do Carmo, Vânia Álvares e Bernardo Caldas.

Abstiveram-se os Senhores Conselheiros, Drs. Tolda Pinto, Laia Franco, Fernando Seara e Professora Susana Aires de Sousa.

ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

Movimento

1. O CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar as listas de graduação quanto à Experiência Profissional no Movimento 2026.

Apresentação: Dr.ª Raquel Encarnação

Temas de ordem geral

2. O CSMP deliberou, por unanimidade:
- Deferir os pedidos formulados por magistrados do Ministério Público, em funções no DIAP Regional do Porto, para acesso ao relatório de inspeção do Ministério Público a esses Serviços;
 - Remeter ao DCIAP e às Procuradorias-Gerais Regionais, os relatórios de inspeção aos respetivos serviços, permitindo o acesso aos Senhores Procuradores da República que manifestem interesse.

Matéria Disciplinar

3. *Adiado*

Apreciação de requerimentos quanto ao apuramento de eventual responsabilidade disciplinar de Procurador da República.

A sessão teve início às 10h45 e encerrou pelas 13h45.



DECLARAÇÕES DE VOTO

| PONTO 7

Declarações de voto dos Srs. Conselheiros, Drs. Fernando Reboredo Seara e Fernando Silva.

Fernando Reboredo Seara e Fernando Silva, conselheiros do CSMP, vêm em relação ao Acórdão do processo à margem identificado, proceder à sua declaração de voto, não obstante tenham votado favoravelmente à proposta de Acórdão, que decidiu atribuir à senhora Magistrada do Ministério Público a classificação de “suficiente”.

Os conselheiros, ora declarantes, apenas votaram favoravelmente pelo facto de em causa estar um Acórdão que julgou improcedente o recurso apresentada pela senhora magistrada, da decisão da Secção de Avaliação do Mérito Profissional do Conselho Superior do Ministério Público, uma vez que a senhora Magistrada reclamava pela atribuição de Bom, correspondente à proposta da Inspeção.

De facto, na realidade, o Acórdão destinava-se a apreciar se a recorrente tinha razão nos fundamentos que apresentou para impugnar a decisão acerca da sua classificação, sendo certo que a razão não lhe assistia, considerando os fundamentos doutamente constantes do Acordam.

No entanto, os declarantes pretendem deixar registado que, em face dos erros, da má aplicação da lei, das limitações apresentadas pela senhora Magistrada, no que tange ao pouco domínio das regras do Processo penal e das competências do Ministério Público, e considerando que as decisões e atos

praticados tiveram reflexos negativos na esfera pessoal dos cidadãos afetados, a apreciação da sua prestação de trabalho, no exercício da magistratura do Ministério Público é negativa, justificando a ponderação de uma classificação que traduza esse mesmo sentido da avaliação.